



PORTARIAS

PORTARIA 449/19

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 14 de outubro de 2019, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Alexandre Nogueira da Costa:

Assessor Parlamentar - ASP - 01
Maria Jucilei da Silva Hilário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 09 de outubro de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

PORTARIA 450/19

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 15 de outubro de 2019, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Silésio Miranda Pereira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Rose Mary Alves do Nascimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de outubro de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

PORTARIA 451/19

DESIGNA A SERVIDORA ELIANE GUALBERTO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora ELIANE GUALBERTO, para responder interinamente pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE TESOUREARIA - CÓD. CM - 04, no período de 11/11/2019 a 30/11/2019, durante as férias da titular do cargo AMANDA MACEDO DE CAMARGOS, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de outubro de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

PORTARIA 452/19

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 30 de outubro de 2019, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Silésio Miranda Pereira:

Assessor Parlamentar - ASP - 03
Amanda Cássia dos Reis Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de outubro de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

PORTARIA 453/19

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 04 de novembro de 2019, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Ismar Fernandes Peixoto:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02
Marcos Gonçalves Dornelas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de outubro de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

PORTARIA 454/19

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 31 de outubro de 2019, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete da Vereadora Flávia Carvalho:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Gustavo de Almeida Andrade.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Karolina de Castro Cordeiro Alvarenga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de outubro de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente



JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA P/ CONTRATAÇÃO****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****CONTRATADA: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A**

Para o desempenho das atividades institucionais, os representantes do Poder Legislativo precisam manter-se atualizados e informados dos acontecimentos do dia-a-dia. A imprensa escrita é um dos instrumentos disponíveis para se atingir esse fim.

Considerando, que para estarem os agentes políticos desta Casa de Leis integrados aos assuntos nacionais, sendo esse um dos requisitos essenciais para que possam desempenhar de forma satisfatória a missão que lhes foram conferidas; Considerando, que o veículo impresso diário que permite essa integração de maneira mais completa aos demais estados brasileiros, é o jornal "Folha de S. Paulo", cujo teor o torna singular dentre os demais jornais desse gênero existentes no país quando se trata da busca dos objetivos propostos pelos titulares de um mandato popular municipal; Considerando, que diante das circunstâncias peculiares do produto mostra-se inviável a realização de um procedimento licitatório, em razão do que nos deparamos com a necessidade da aquisição ser realizada através de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei 8.666/93. Considerando, a sustentação legal em apreço e a necessidade de se realizar tal aquisição, solicitamos a devida deliberação superior para firmar contrato com a EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A, afim de que possam ser adquiridas 02 (duas) assinaturas impressas e digitais diária do referido jornal para o exercício de 2020.

Uberlândia, 02 de outubro de 2019.

Ademir Torido dos Reis**Diretor de Comunicação****Câmara Municipal de Uberlândia****DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões apresentadas pelo Diretor de Comunicação desta Casa, no sentido de justificar a necessidade de se assinar o jornal "Folha de S. Paulo";

Considerando ainda, o suporte legal que ampara a contratação direta com a EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A, responsável pela edição do referido periódico diário, cuja singularidade entendeu estar presente no caso em apreço;

Finalmente, constatada a existência de recursos orçamentários e financeiros;

Fica autorizada a contratação direta para a aquisição em epígrafe.

Uberlândia, 07 de outubro de 2019.

Hélio Ferraz de Oliveira**Presidente**www.facebook.com.br/CamaraUberlandiaOficial/**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa para o exercício de 2020. Uberlândia, 07 de outubro de 2019.

Ronaldo Alves Pereira**1º Secretário - Ordenador de Despesas****CANCELAMENTOS****TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA, DO DESPACHO E DO EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 005/2019**

Fica declarada sem efeito (CANCELADA) a publicação do dia 08 de outubro de 2019, no Jornal "O Legislativo" Ano XVII nº 2623, da Justificativa, do Despacho do Presidente e Ordenador de Despesa e do Extrato de Carta-Contrato, referente ao jornal "Folha de S. Paulo".

Publique-se e intime-se

Uberlândia, 10 de outubro de 2019.

Hélio Ferraz de Oliveira**Presidente****Ronaldo Alves Pereira****1º Secretário/Ordenador de Despesas****LIGUE OS PONTOS E DESCUBRA UM DOS****ESCONDERIJOS DO *Aedes Aegypti*.**

• • • •
• •
•
• GUARDE
• AS GARRAFAS
• VIRADAS PARA
• BAIXO
• E MANTENHA
• O *Aedes Aegypti*
• BEM LONGE DE
• SUA CASA.
• •
• •
• •
• •

**O PERIGO É PARA TODOS. O COMBATE TAMBÉM. FAÇA SUA PARTE.**Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em saude.gov.br/combateaedes**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2625, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br